Classificados - 3644-1695 DIÁRIO DE CUIABÁ Comercial - 3644-1695

CLASSIDIÁRIO

classificados@diariodecuiaba.com.br www.diariodecuiaba.com.br

APARTAMENTOS VENDA

ARAÉS

ED. BELO HORIZONTE ARAES

Apartamento de frente, sol da manha, sala ampla com sacada, 03 quartos sendo 01 suíte, banheiro social, cozinha, área e banheiro de serviço e 01 vaga de garagem. Tratar 3623.9888 - BJK Creci F-9753.

<885673-22>

CENTRO

HALLCY VENDE NEGOCIOS IMOBILIARIOS

ED. MAGNIFICO! PRAÇA POPULAR !! A vista é permanente - Angulos com vistas privilegiadas de Cuiaba - Morro Santo Antonio e ChapadaApartamentoacabamento100% granito e porcelanato. 331M = MAGNIFICO - uma casa suspensa! você irá usufruir parque, shopping goiabeiras, escolas, bancos personalizados, melhores restaurantes da praça sem precisar de carro) qualidade e requinte, garagens espaçosas (03 vagas). Transito considerado livrenessa região. Tel. (65)3637-6000 / 3027-1800 / 99940-3539 / 99981-8222 - C. F2724 www. hallcyvende. com. br

<836610-5>

HALLCY VENDE NEGOCIOS IMOBILIARIOS

Villagio di Bonifacia, Apartamento com Vista para o Parque Mãe Bonifacia, 89M, com 03 quartos sendo uma suite, churrasqueira na sacada, completo de armarios, area de lazer dispõe tudo de um condominio de alto padrão. Condominio barato, Apartamento de andar alto e primeira Torre. 02 vagas na garagem. Valor: R$ 330mil - Creci F2724 - -Tel. (65) 3637-6000/3027-1800/99940-3539 / 99981-8222 -C. F2724 www. hallcyvende. com. br

<836610-7>

HALLCY VENDE NEGOCIOS IMOBILIARIOS

GALINHA MORTA!!! PROMOÇAO DE OCASIAO. Coophamil, apartamento 2 quartos, andar excelente por APENAS 90MIL REAIS. ACEITA FINANCIAMENTO. AGENDE SUA VISITA - Creci F2724 - (65) 3637-6000, 3027-1800, 98117-8280, 99981-8222) - www. hallcyvende. com. br

<836610-13>

VENDE-SE APARTAMENTO ED. ILHAS DO III

Contendo 02 quartos, sala, cozinha, banheiro social, vaga garagem, area lazer completa - Fones: 3359-9498 / 98137-8301 / 99262-0520 - CRECI F.3087

<836030-16>

GOIABEIRAS

HALLCY VENDE NEGOCIOS IMOBILIARIOS

EDIFICIO ARTHÉ ALTO PADRAO, na melhor região de Cuiaba - Goiabeiras - Empreendimento novo! TODA MOBILIA sera deixada no apartamento, andar altoedecoradoporarquiteto renomado. - ampla área de lazer. Apartamento com 3 Suites, Lavabo, ótimo acabamento, andar alto, sol da manha. sala comdoisambientes, cozinha espaçosa e com armários, tres vagas de garagem lado a lado. - Tel. (65) 3637-6000/3027-1800/99940-3539 / 99981-8222 - C. F2724 www. hallcyvende. com. br

<836610-9>

JD. IMPERIAL

VENDO APARTAMENTO

Jd. Imperial - Nunca usado - Contendo 2 quartos, sala p/ 2 ambientes, cozinha, wc social, area de serviços, sacada, gás encanado, garagem, piscina, espaço gourmet, churrasqueira, área de lazer, ótima localização - (65) 99695-0520

<885674-1>

PORTO

HALLCY VENDE NEGOCIOS IMOBILIARIOS

PROMOÇÃO SOMENTE ESTA SEMANA!!! Apartamento na frente da orla do porto, somente com 04 blocos, 90m porta a dentro com 3 quartos, 2 banheiros, e todo reformado e pintado. Condominio com area de lazer completa e portaria 24hrs. Uma vaga de garagem coberta, com restaurantes, hospitais, escolas e faculdades, proximos. Edificio esta em uma localização que você consegue fugir do transito. R$ 160MIL . Tel. (65) 3637-6000 / 3027-1800 / 99940-3539 / 99981-8222- C. F2724 www. hallcyvende. com. br

<836610-8>

VERDÃO

APTO. EDF. ILHAS DO SUL III PROX. ARENA PANTANAL

Contendo 02 quartos, sala, cozinha, banheiro social, vaga de garagem, piscina, churrasqueira. valor R$ 150.000,00. fones 3359-9498 I 99262-0520 I 98137-8301. Creci F.3087

<836030-5>

OUTROS

HALLCY VENDE NEGOCIOS IMOBILIARIOS

HALLCY VENDE NEGOCIOS IMOBILIARIOS COBERTURA ESTILO GRECO ROMANO VISTA PERMANENTE - Vista de vários ângulos, oportunidade R$ 1.100.000. 4 garagens, 5suites, pisc. , churrasqueira, sauna, p/ Viver e Receber com requinte! (Fino acabamento) Tel. (65) 3637-6000/3027-1800/99940-3539 / 99981-8222-C. F2724 www. hallcyvende. com. br

<836610-2>

BJK
CRECI F-9753
LOCAÇÃO
VENDA
(65) 3623-9888

CASAS - VENDA

COOPHAMIL

HALLCY VENDE NEGOCIOS IMOBILIARIOS

Casa toda reformada com 2 vagas de portão eletronico independentes (não é gaveta) 3 quartos sendo uma suite mais banheiro social, TODA a casa ja com armarios. Edicula nos fundos com dispensa e banheiro de apoio, piso claro e cheirando a novo. Na melhor parte da Coophamil (parte alta) Valor: R$ 280mil . Tel. (65) 3637-6000 / 3027-1800 / 99940-3539 / 99981-8222 - C. F2724 www. hallcyvende. com. br

<836610-10>

GOIABEIRAS

HALLCY ALUGA APARTAMENTO NO GOIABEIRAS

Apartamento no Goiabeiras proximo a praça popular, 4/ 4 sendo duas suites sendo uma delas com closet e banheira, andar alto, 02 vagas, apartamento em granito e porcelanato com 190 metros por a dentro. Valor: 2.200 faça sua visita. . Tel. (65) 3637-6000 / 3027-1800 / 99940-3539 / 99981-8222- C. F2724 www. hallcyvende. com. br

<836610-4>

ITAPAJÉ

VENDE-SE SOBRADO BAIRRO ITAPAJE

Contendo 03 suites, sala, copa, cozinha, banheiro social, area de serviços, garagem, dep. Valor R$ 300.000,00 - Fones: (65) 3359-9498 / 99262-0520 / 98137-8301 - creci f.3087

<836030-2>

LIXEIRA

CASA LIXEIRA

Com varanda, sala, 02 quartos, banheiro social, copa/cozinha, edícula área de serviço, 01 quarto e banheiro. Garagem para 01 veículo. (Próx. Colégio São Benedito) Tratar 3623.9888 - BJK Creci F-9753

<885673-21>

TIJUCAL

VENDE-SE

Casa Bairro Tijucal, contendo 03 quartos, suíte, sala, copa, cozinha, banheiro social, varanda, área dos fundos, garagem valor R$: 160.000,00 quitada. Fones: 3359-9498 / 8137-8301 / 9262-0520 - CRECI F.3087

<836030-7>

VÁRZEA GRANDE

VENDO CASA COHAB CRISTO REI

Casa em construção, contendo 2 quartos, sala, cozinha, banheiro, murada, gradeada, rua paralela a praça, proximo a farmacias, escolas, açougues, panificadoras, verdurarias e outros. R$ 95.000,00. Aceitamos veículos e terrenos como parte de pagamento. (65) 99220-6453

<885391-3>

OUTROS

VENDE-SE

Casa Bairro Santa Laura, proximo a Creche municipal, otima localização, contendo 02 quatros, sala, cozinha, banheiro social, toda murada valor R$ 45.000,00. Fones 3359-9498 / 8137-8301 / 9262-0520. Creci F 3087

<836030-1>

TERRENOS E LOTES - VENDA

COOPHEMA

VENDE-SE 02 TERRENOS JUNTOS

Bairro Coophema 02 terrenos juntos sendo 02 frentes, todo murada grade, contendo casa faze de construção ótima localização, c/ área total terreno 720mý. Valor R$ 170.000,00 pega-se carro no negocio - Fones: 98137-8301, 99262-0520, 3359-9498 Creci F 3087

<836030-8>

VÁRZEA GRANDE

HALLCY VENDE NEGOCIOS IMOBILIARIOS

CENTRO de Varzea Grande, terreno com 600mì todo escriturado e quitado, pronto para construção, podendo ser comercio até 3 andares, ou casa com 14m de frente. (65) 3637-6000 / 3027-1800/ 99940-3539 / 99981-8222 - C. F2724 www. hallcyvende. com. br

<836610-11>

TERRENO COMERCIAL PROXIMO DA PREFEITURA

Medindo 720mý, contendo galpao, precisa de reforma, otima localização, valor R$ 180.000,00 - Fones: 3359-9498 I 98137-8301 I 99262-0520. Creci F3087.

<836030-10>

OUTROS

VENDE-SE I TERRENO EM SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Prox. hospital, medindo 450mý, escriturado, muro divisa c/ hospital, terreno Chapada portal do samambaia c/ 600mý - Fones: 3359-9498 / 98137-8301 / 99262-0520 - CRECI F.3087

<836030-9>

VENDO TERRENO 12X30

Vendo terreno com 12x30 todo murado com agua luz iptu em dia escriturado local de fácil localização. Perto do rio cuiabá e rio coxipó perto de escola mercado. Construído uma peça com banheiro. Sito na rua camamu 24 jardim gramado. Telefone para contato (65) 99548444 - Valor de venda 85.000 mil reais à vista

<885517-1>

EDITAL DE CITAÇÃO processo De Execução Prazo: 20 Dias Dias Autos N. 14068-68.2016.811.0015 Ação: Execução de Título Extrajudicial Exeqüente(S): Banco Do Brasil S/A Executado(A,S): **Adilson Milan** E Paulo Cesar Milan E Sueli Gomes Da Silva E Adilson Milan Citando(A,S): Paulo Cesar Milan, Cpf: 79822614934, Rg: 4269579-3 SSP PR Filiação: , brasileiro(a), convivente, vendedor externo, Endereço: Rua das Caviúnas, 1271, Bairro: Setor Residencial Sul, Cidade: Sinop-MT Data Da Distribuição Da Ação: 13/09/2016 Valor Do Débito: R$ 369.036,08 Finalidade: Citação do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, dentro de três (03) dias, contados da expiração do prazo deste edital pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou, no prazo de quinze (15) dias ofereçam embargos ou requeiram o pagamento do débito em até seis parcelas mensais, com depósito de trinta por cento (30%) do valor do débito, custas e honorários. Os honorários advocatícios serão fixados em 10% sobre o valor do débito, e, havendo pagamento integral no prazo de três dias, serão reduzidos pela metade, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo Da Inicial: O Executado firmou contrato de Cédula de Crédito Comercial sob o n. atual 17/58935-5 (antigo 40/04187-5) e aditivos, no valor de R$368.800,00 (trezentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais). Ocorre que o Executado não honrou com o pagamento pactuado, gerando a inadimplência junto ao Exequente no valor de R$369.036,08 (trezentos e sessenta e nove mil, trinta e seis reais e oito centavos). Houve tentativa do recebimento do débito, porém restou infrutífera, não restando outra alternativa a não ser ajuizar a presente ação de Execução de Título Extrajudicial. Despacho: "Citem-se os executados para que no prazo de três dias efetuem o pagamento da dívida, sob pena de penhora e avaliação, podendo, no prazo de 15 dias oferecerem embargos, independente da segurança do Juízo, ou requerer o pagamento do débito em até seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, com depósito de 30%, mais custas e honorários. Recaindo a penhora em bem imóvel, intimem-se os executados, e seus cônjuges, se casados forem, para conhecimento. Recaindo a penhora em bem móvel, determino a sua remoção, pois, conforme dispõe o art. 840, II do CPC, se não houver depositário judicial, como é o caso, os bens ficarão em poder do exequente, salvo nos casos de difícil remoção ou quando anuir o exequente, hipótese em que os bens poderão ficar depositados em poder dos executados, e também porque o Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucional a prisão civil do depositário infiel, independentemente da hipótese, salvo em caso de alimentos. Não sendo encontrado os executados, proceda o Sr. Oficial de Justiça de acordo com o que determina o art. 830 e § 1º do novo CPC, e o exequente o que determina os parágrafos 2º e 3º do mesmo dispositivo. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito, e, havendo pagamento integral no prazo de três dias, reduzo-os pela metade." "Proceda à busca de endereço dos Executados Adilson Milan e Paulo Cesar Milan através dos sistemas de informação disponíveis ao Poder Judiciário. Após, cumpra-se o despacho inicial nos endereços onde ainda não tenha havido diligências. Caso a diligência supra reste infrutífera, intime-se o Exequente para que requeira a citação por edital no prazo de cinco dias. Havendo o requerimento, cumpra-se o despacho inicial, por edital, este pelo prazo de 20 dias. Ultrapassado o prazo de 15 dias, e não havendo manifestação, nomeio-lhe Curador Especial na pessoa do Douto Defensor Público que oficia nesta Comarca, o qual deverá ser intimado desta nomeação e, querendo, ofereça defesa no prazo legal, bem como, acompanhe o feito até seus ulteriores termos." Advertência: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Luiz Tércio Okamura de Almeida, Analista Judiciário, digitei. Sinop - MT, 18 de janeiro de 2019. (12/02/2019)

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS Autos n ° 7429-05.2014.811.0015- Código: 205566 Espécie: Execução de Titulo Extrajudicial. Parte Autora: Banco Itaú S/A Parte Ré: **PLANEJAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA-ME** e PATRICIA ALVES APARECIDA. Citando (a,s) : Executados (as): Patricia Alves Aparecida, CPF: 01883173175, RG: 1794854-1, brasileiro(a) Executados (as): Planejar Moveis e Eletrodomésticos Ltda- me, CNPJ: 09598960000170, brasileiro (a) Datada Distribuição da Ação: 16/06/2014 Valor da Causa: R$ 82.221,43 Finalidade: Citação da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para que no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, efetue o pagamento da divida, sob pena de penhora e avaliação, podendo, no prazo de 15 dias oferecer embargos, independente da segurança do Juízo, ou requerer o pagamento do débito em até seis parcelas mensais, com depósito de 30%, mais custas e honorários. Resumo da Inicial: trata-se de Ação de Execução de Titulo Executivo Extrajudicial ajuizada por ITAÚ UNIBANCO S/A em face de PLANEJAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA-ME E PATRICIA ALVES APARECIDA, por força de contrato de Empréstimo n° 507610459 (884416966411), o banco creditou as Executadas o valor de R$ 53.331,48 (cinqüenta e três mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), para pagamento através de 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas. Contudo, as Executadas não cumpriram com suas obrigações deixando de efetuar o pagamento desde a parcela n° 04/36, vencida em 18/04/2013. Por esta maneira, o autor ajuizou a presente ação de execução na tentativa de receber seu crédito, no valor de R$ 82.221,43 (oitenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos) Despacho: FLS.54: VISTOS, ETC... citem-se as executadas para que no prazo de três dias efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora e avaliação podendo no prazo de 15 dias oferecer embargos independente segurança do Juízo, ou requerer o pagamento de débito em até seis parcelas mensais, com depósito de 30%, mais custas de honorários. Recaindo a penhora em bem imóvel, intime-se a executada, e seu cônjuge, se casada for , para conhecimento, Recaindo a penhor em bem móvel, determino a sua remoção pois, conforme dispõe o § 1° do art.666 do CPC, os bens penhorados somente serão depositados em poder das executadas, com expressa anuências do exeqüente ou nos casos de difícil remoção, e também por que o Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucional a prisão civil do depositário infiel, encontrado bem passível de penhora, e não tendo o exeqüente indicado bem a executadas, para que no prazo de cinco dias indique bens a penhora, sob pena de multa de até 20% sobre o valorem execução. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito, e, havendo pagamento integral no prazo de três dias, reduzo-os pela metade. Intime-se. Cumpra-se. Clovis Mario Teixeira De Mello Juiz de Direito. Despacho FL. 118 Vistos etc...Proceda a busca de endereço das Rés através dos sistemas de informação disponíveis ao Poder Judiciário. Após, cumpra-se o despacho inicial, nos endereços onde ainda não tenha havido diligências. Caso a diligência supra reste infrutífera, intime-se a Autora para que requeira a citação por edital no prazo de cinco dias. Havendo o requerimento, cumpra-se o despacho inicial, por edital, este pelo prazo de 20 dias. Ultrapassando o prazo de 15 dias, e não havendo manifestação, nomeio-lhe curador Especial na pessoa do Douto Defensor Público que oficia nesta Comarca, o qual deverá ser intimado desta nomeação e , querendo, ofereça defesa no prazo legal, bem como, acompanhe o feito até seus ulteriores termos. Intime-se Cumpra-se. Clovis Mario Teixeira de Mello Juiz de Direito. Eu, Silvia Regina Gouveia, Auxiliar Judiciário, digitei. Sinop-MT 14 de Janeiro de 2019. (12 E 13/02/2019)

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 1011863-97.2018.8.11.0041 **AÇÃO:** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL **EXEQÜENTE(S):** BANCO BRADESCO S.A **ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE:** MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO **EXECUTADOS:** JAIRO CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA – ME, JAIRO NILTON SANTOS E FATIMA NOVELLI SANTOS. **CITANDO:** JAIRO CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA – ME - CNPJ: 05.400.543/0001-10, JAIRO NILTON SANTOS – CPF; 345.269.351-15 E FATIMA NOVELLI SANTOS – CPF: 982.151.249-68 **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 03/05/2018 VALOR DO DÉBITO: R$ 50.418,11 **FINALIDADE:** EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. **FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA** de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. **FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA** da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até em 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC). **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Não havendo resposta no prazo especificado será decretada a revelia com nomeação de Curador Especial.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº 444-68.2016.811.0041 – **CÓDIGO** 1078364 **AÇÃO:** EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL **EXEQÜENTE:** BANCO BRADESCO S/A EXECUTADOS: CAMPOS VEÍCULOS LTDA E ANTÔNIO CÉSAR ALVES DUARTE **CITANDOS:** CAMPOS VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.585/0001-00, endereço: Av. Carmindo de Campos, nº 773, bairro Jardim Petrópolis Cuiabá-MT e ANTÔNIO CÉSAR ALVES DUARTE, inscrito no CPF/MF sob nº 603.931.061-87, brasileiro, casado, empresário, endereço Avenida Carmindo de Campos, nº 773, bairro Jardim Petrópolis Cuiabá-MT. **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 13/01/2016 **VALOR DO DÉBITO:** R$57.317,12 **FINALIDADE:** Citação dos executados, acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhes é proposta, ficando intimados, bem como seu cônjuge, se casado for, de que foi arrestado 01 (um) lote de terreno urbano, nº 19, da quadra 12, do loteamento Capão do Piqui, em Várzea Grande-MT, matrícula R-1 94618, ficha 01, livro 02, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protestos de Várzea Grande-MT, em nome da executada Campos Veículos Ltda ME. **RESUMO DA INICIAL:** O exequente é credor dos executados da importância de R$42.250,00 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), representado pelo Instrumento Particular de Confissão d Dívidas, celebrado em 07/04/2015, para pagamento em 34(trinta e quatro) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 07/08/2015. Para garantia da operação, a devedora, emitiu, em favor do exequente, uma nota promissória no valor de R$57.220,18. A devedora não adimpliu a prestação que se venceu em 07/09/2015, tornando-se devedora da quantia de R$43.328,23 (quarenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos), que devidamente corrigida perfaz a quantia de R$43.622,59 (quarenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos). A dívida atualizada em 06/06/2016 perfaz a quantia de R$57.317,12 (cinquenta e sete mil, trezentos e dezessete reais e doze centavos).**ADVERTÊNCIAS:** 1) Terão os executados o prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para pagarem o débito acima descrito, com atualização monetária, juros e consectários legais, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. 2) Ficam ainda advertidos os executados de que, aperfeiçoada a penhora, terão o prazo de 15 (quinze) dias para opor embargos, querendo.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): JOSÉ ANTÔNIO LOPES, Cpf: 74155067668, solteiro(a) e atualmente em local incerto e não sabido SIDNEY PEREIRA MACHADO, Cpf: 49200223604, solteiro(a). atualmente em local incerto e não sabido **FINALIDADE:** CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. **Resumo da Inicial:** A parte exequente ingressou com Ação de Execução contra a parte executada, ante o inadimplemento do débito, visando o recebimento do valor abaixo descrito. - Custas Processuais: R$ 0,00 - Valor Total: R$ 68.833,77 - Valor Atualizado: R$ 68.833,77 - Valor Honorários: R$ 0,00 **Despacho/Decisão:** Vistos, etc.Proceda-se a juntada da petição constante da capa dos autos (Protocolo nº1082882/2018, datado de 1º/10/2018).Ademais, considerando-se que as tentativas de citação do requerido restaram infrutíferas e, ante a orientação do CNJ que a citação por edital seja precedida de busca via Infojud, o que já ocorreu neste feito, assim, defiro o requerimento para a citação editalícia constante da capa dos autos.Desta feita, expeça-se o regular edital de citação do requerido, com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso II do CPC/2015, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor.Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC/2015, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins.Empós, com ou sem manifestação, retornem-me os autos conclusos para deliberações.Sem prejuízo, tendo em vista que inexiste quaisquer restrição inserida por este Juízo quanto ao bem móvel de placa nº OBE – 7952 (extrato em anexo), NÃO CONHEÇO do pleito de fls. 91/98.Em tempo, procedo à inclusão do causídico Jeferson Alex Salviato (Rodobens) para que tenha conhecimento da presente decisão. Cumpra-se. **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO PAULO SERGIO CARREIRA DE SOUZA **PROCESSO n.** 1015103-31.2017.8.11.0041 Valor da causa: R$ 107.621,53 **ESPÉCIE:** [MÚTUO, CAPITALIZAÇÃO / ANATOCISMO]->PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (7) **POLO ATIVO:** Nome: BANCO BRADESCO S.A. Endereço: BANCO BRADESCO S.A., NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 **POLO PASSIVO:** Nome: RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS **FINALIDADE:** EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. **RESUMO DA INICIAL**: A parte autora ingressou com Ação Ordinária de Cobrança contra a parte requerida, ante o inadimplemento do débito, visando o recebimento do valor acima descrito. **DECISÃO:** "Vistos etc... Defiro o pleito de Id: 14208649, ocasião em que obtive o mesmo endereço já diligenciado infrutiferamente conforme certidão de Id: 13942325. Assim, expeça-se edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do CPC, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se o requerente para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo, sob pena de extinção por manifesto desinteresse. Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Com efeito, considerando a citação editalícia do devedor, procedo ao cancelamento da solenidade designada para o dia 15 de agosto de 2018 às 16h00. Em caso de silêncio ou pedidos protelatórios, intime-se o autor, via correio com aviso de recebimento, para cumprir em 05 dias com a mesma admoestação. Cumpra-se." **ADVERTÊNCIAS À PARTE:** 1. O prazo para contestação é contado do término do prazo deste edital. 2. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, do CPC). Os prazos contra o revel que não tenha advogado constituído nos autos contarão da data da publicação do ato no Diário de Justiça Eletrônico - DJe (art. 346, do CPC). 3. A contestação deverá ser assinada por advogado ou por defensor público. 4. O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

ABANDONO DE EMPREGO

Empresa: MANOEL VICENTE SANTOS NETO ME, CNPJ: 03.516.683/0001-22 com sede na Rodovia Palmiro Paes de Barros nº 1, Bairro Parque Geórgia, Cuiabá-Mt. Esgotados nossos recursos de localização, convidamos o funcionário **JOÃO BATISTA SILVA GOMES** CTPS 06094, SÉRIE 00010 MT a comparecer no local de trabalho, sendo que o mesmo não comparecer a empresa a fim de retornar ao emprego em 48 horas. A partir da data desta publicação, sob pena de ficar rescindido automaticamente o contrato de trabalho nos termos do artigo 482 da CLT.

92.1
Bandfm
Tangará da Serra
(65)
3311 7900

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA PRAZO: 20 DIAS

AUTOS Nº 29639-40.2012.811.0041 **AÇÃO:** Execução de Titulo Extrajudicial -Proceso de Execução – PROCESSO CIVE E DO TRABALHO **EXEQUENTE(S):** BANCO BRADESCO S.A **EXECUTADO(A,S):** M.A. EMBALAGENS DE MEDEIRA LTDA – ME e MAURO AMORIM DA SILVA **INTIMANDO(A, S):** Executados (as): M. A. Embalagens de Madeira Ltda – Me, CNPJ: 10937740000102, brasileiro(a), Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 19, Bairro: Planalto Ipiranga, Cidade: Varzea Grande – MT e Executados(as): Mauro Amorim da Silva, CPF: 48668842153, Filiação: Brasileiro(a), empresário, Endereço Rua Antonio Jacob, n129, Bairro Construmat, Cidade de Varzea Grande – MT. **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 30/08/2012 **VALOR DEBITO** R$ 57.466,87 **FINALIDADE: INTIMAÇÃO do(s) executado(a,s)** acima qualificado (a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido de que foi(ram) PENHORADO(S) o(s) bem(ns) descritos(s) e caracterizado(s) no itrm seguinte deste edital e de que, portanto, terá(ão) o prazo de 15 dias, contando da expiração do prazo deste edital, para opor(em) embargos. **BEM(S) PENHORADO(S):** 01 caminhão marca VW/24.250C PMERECHIM 8X2 (nacional), ano 2011/2011, cor preta, placa OAS5070 MT, carroceria fechada.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ ANTONIO SARI PROCESSO n. 1003338-80.2017.8.11.0003 Valor da causa: R$ 58.569,85 **ESPÉCIE:** [MÚTUO]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) **POLO ATIVO:** Nome: BANCO BRADESCO S.A. Endereço: BANCO BRADESCO S.A., NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900,**POLO PASSIVO:** Nome: MORAES DE MENEZES & ARAUJO PEDROSO LTDA – ME, Endereço: RUA FERNANDO CORRÊA DA COSTA, 278, QUADRA 76 - LOTE 05, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MT - CEP: 78740-000 Nome: MARA JANE ARAUJO PEDROSO Endereço: RUA FERNANDO CORRÊA DA COSTA, 276, QUADRA 76 - LOTE 05, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MT - CEP: 78740-000 **FINALIDADE:** EFETUAR A CITAÇÃO DO POLOS PASSIVOS, acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para pagar no prazo de 03 (três) dias, contados da dilação de prazo do edital, o valor principal E ACESSÓRIOS LEGAIS, ABAIXO INDICADO, sob pena de lhe ser(em) penhorado(s) eventual(is) bem(ns) indicado(s) pela parte credora, cuja constrição tenha sido deferida pelo Juízo ou, na falta da indicação e respectivo deferimento, tantos bens quanto bastem para a satisfação integral da Execução, de acordo com a gradação legal, onde quer que se encontrem, ainda que sob a posse, detenção ou guarda de terceiros. (art. 829 do CPC), conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. **RESUMO DA INICIAL**: Trata-se de Ação de Execução de Título Extrajudicial proposta pelo Banco Bradesco S.A em face de Moraes de Menezes e Araújo Pedroso e de Mara Jane Araújo Pedroso, com base em cédula de crédito bancário - empréstimo pessoal de giro, no valor R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), a qual deveria ser paga em 36 parcelas, com primeiro vencimento no dia 25/08/2016, acrescida de encargos de 1,5% a.m. Porém, os executados não adimpliram a prestação vencida em 25/09/2016, ficando em mora desde então, tornando-se, pois, devedor do principal e dos acessórios, que importaram até o seu vencimento na quantia de R$ 56.067,33 (cinquenta e seis mil, sessenta e sete reais e trinta e três centavos), que devidamente corrigida pelo INPC, acrescidas de juros de mora à base de 1% (um por cento) ao mês e multa contratual à base de 2% (dois por cento), perfazem a quantia de R$ 58.569,85 (cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). DECISÃO: Vistos, etc... Considerando os termos dos petitórios de (id.13451221; id.13451252; id.13451278), hei por bem em deferir o pedido e, via de consequência, determino a citação da parte executada por edital, com fulcro no artigo 256, inciso II e artigo 257, ambos do Código de Processo Civil. Prazo do edital é de (30) trinta dias. Deverá ainda a parte exequente, retirar o edital em (10) dez dias e providenciar sua publicação no jornal local, no mesmo prazo, comprovando nos autos, em consonância com o disposto no artigo 257, parágrafo único do CPC. Transcorrido o prazo, o que deve ser certificado, dê-se vista à parte exequente, para manifestação em (5) cinco dias, após conclusos. Intime-se. Cumpra-se. Dr. Luiz Antonio Sari, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível. **ADVERTÊNCIAS À PARTE:** 1. O prazo para oposição de embargos à execução é contado do término do prazo deste edital. 2. Os prazos contra o revel que não tenha advogado constituído nos autos contarão da data da publicação do ato no Diário de Justiça Eletrônico - DJe (art. 346, do CPC). 3. A contestação deverá ser assinada por advogado ou por defensor público. 4. O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): P.D PEREIRA RODRIGUES E CIA LTDA, CNPJ: 08893016000182 e atualmente em local incerto e não sabido PAULO DOUGLAS PEREIRA RODRIGUES, Cpf: 93560141168, Rg: 1204484-9, Filiação: Paulo Pereira Rodrigues e Ana de Loudes Rodrigues, brasileiro(a), solteiro(a), pecuarista. atualmente em local incerto e não sabido **FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s)** acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. **Resumo da Inicial:** EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE JAURU – ESTADO DE MATO GROSSO. BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira de direito privado, CNPJ/MF n.º 60.746.948/0001-12, com sede na "Cidade de Deus", Vila Yara, Município e Comarca de Osasco, Cep:060-29900, Estado de São Paulo, o endereço eletrônico 4429.advogados@bradesco.com.br, maradvocacia@terra.com.br, marcelo_maradvocacia@terra.com.br e alcnr@yahoo.com.br, por seu advogado infra-assinado (mandato anexo), com escritório profissional à Rua 13 de Junho, n.º 895, Edifício Comercial 13 de Junho, 2º andar, sala 204, Centro, nesta Cidade e Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, local onde recebem intimações e demais comunicações processuais, vem, respeitosamente ante a digna e honrosa presença de Vossa Excelência, propor com fulcro nos artigos 778, I; 779, I; 784, I e II; e 798, I; do Código de Processo Civil, na Lei 13.105/2016, e demais disposições aplicáveis à espécie, a presente, AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, em desfavor de P D PEREIRA RODRIGUES E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF nº 08.893.016/0001-82, com sede e foro a AV. São Paulo, Nº 326, CEP: 78290-000 na cidade de Figueiropolis D´Oeste/MT e PAULO DOUGLAS PEREIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1204484-9/SSP-MT, inscrito no CPF/MF nº 935.601.411-68, podendo ser encontrada no mesmo endereço da devedora principal, pelas razões de fato e de direito a seguir expostos: uma "Cédula de crédito Bancário – Empréstimo Capital de Giro"1 (documento anexo), no valor de R$ 53.757,89 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta sete reais e oitenta e nove centavos) para pagamento em parcelas iguais e subsequentes, vencendo-se no a primeira no dia 26/11/2012, acrescidas dos encargos prefixados à base de 1,05% ao mês e demais consectários legais, tudo em conformidade com as cláusulas, prazos e condições mutuamente ajustadas pelas partes, constantes no corpo da mencionada cédula. Consoante se infere dos documentos acostados, o executado não adimpliu a prestação vencida em 27/11/2012, ficando em mora desde então, tornando-se, pois, devedor do principal e dos acessórios, que importaram até o seu vencimento na quantia de R$ 69.161,28 (sessenta e nove mil, cento e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), que devidamente corrigida pelo INPC, acrescidas de juros de mora à base de 1% (um por cento) ao mês e multa contratual à base de 2% (dois por cento), perfazem a quantia de R$ 104.423,96 (cento e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), que se encontra assim discriminada: 1 - Agência: 0801-0 C/C.: 540.311-1 Carteira/Contrato: 385/6181648 O Exequente usou de todos os meios suasórios na tentativa de receber o seu crédito que representa dívida líquida, certa e exigível conforme disciplina o art. 28 da Lei 10.931/2004. Porém, foram inúteis seus esforços, não lhe restando outra alternativa, senão a busca da tutela jurisdicional, em face do vencimento da dívida sem seu respectivo cumprimento. Pelo exposto, requer digne-se Vossa Excelência determinar a citação do executado para que, no prazo de 03 (três) dias, paguem a importância R$ 104.423,96 (cento e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), relativa ao total do débito devidamente atualizado, até a data da propositura da presente ação, em observância à disposição do inciso I, alíneas a, b e c do artigo 798 do CPC, acrescida de juros moratórios de 1% ao mês, correção monetária pelo índice oficial vigente, multa contratual de 2%, mais as custas e despesas processuais, honorários advocatícios, estes a serem arbitrados no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 827, do CPC, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem para a garantia do pagamento da divida, procedendo desde logo sua avaliação, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 829 do CPC e de acordo com as novas modificações introduzidas pela lei n º 13.105, de 16 de março de 2015. Requer ainda, que conste no mandado os benefícios preconizados no artigo 212, § 2°, do Código de Processo Civil; e que conste expressamente a possibilidade dos executados reconhecerem a dívida e, mediante o depósito de 30% (trinta por cento) de seu montante, mais custas e honorários de advogado; poderem parcelar o saldo remanescente em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês na forma do novo artigo 916 do novo Código de Processo Civil.Requer também que conste no mandado de citação o direito dos executados interporem embargos, no prazo de 15 dias, nos termos do artigo 914 do novo CPC. Finalmente, o exeqüente, informa que fornecerá meios para que o Sr. Oficial de Justiça responsável pelas diligências dê cabal cumprimento ao mandado, devendo, para tanto, procurar o subscritor da presente no endereço constante do rodapé. Dá-se à presente causa o valor R$ 104.423,96 (cento e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos). Outrossim, considerando terem sido esgotados todos os meios de tentativas de solução amigável do débito, bem como em atendimento ao disposto no artigo 319, inciso VII do Novo Código de Processo Civil e ao próprio princípio da efetividade da jurisdição que norteia o processo de execução, o Exequente manifesta não ter interesse na realização de audiência de conciliação ou de mediação. Termos em que, Pede Deferimento. Cuiabá, 03 de novembro de 2016. Marcos Antonio A. Ribeiro André Luiz C. N. Ribeiro OAB/MT 5.308/A. OAB/MT 12.560. Marcelo Álvaro C. N. Ribeiro OAB/MT 15.445 - Custas Processuais: R$ 0,00 - Valor Total: R$ 114.866,40 - Valor Atualizado: R$ 104.423,96 - Valor Honorários: R$ 10.442,40 **Despacho/Decisão:** Visto. Considerando o teor do art. 256, § 3°, do CPC, DEFIRO o pedido formulado pela parte exequente na petição de fls. 61/62 dos autos para tanto, DETERMINO a busca de endereço da parte executada junto ao Sistema de informações eleitorais (SIEL), RENAJUD e INFOJUD.Na hipótese de localização de endereços diversos daqueles já diligenciados, CITE-SE a parte executada, fazendo-se consignar as determinações constantes na decisão de fls. 43 dos autos.Cumprida todas as determinações supra e não havendo resposta acerca de novos endereços, providencie-se a CITAÇÃO da parte executada mediante expedição de edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para, em 03 (três) dias, efetuar o pagamento do débito (art. 829 do CPC), sob pena de não o fazendo ser-lhe penhorado tantos bens quantos forem necessários para garantia do principal atualizado, juros, custas e honorários advocatícios (art. 829 e parágrafos do CPC) ou, oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de penhora, depósito ou caução (art. 914 c/c. art. 915 do CPC). Decorrido o prazo sem que a parte executada se manifeste, CERTIFIQUE-SE. Por corolário, desde já, fica declarada a revelia da parte executada, e, nos termos do art. 72, inciso II, do CPC, NOMEIO curador especial de ambos os requeridos, o Douto Advogado, Dr. ARLES DIAS SILVA, inscrito na OAB/MT, nº 15764/O.Havendo citação por edital e inércia da parte executada, INTIME-SE o causídico acima nomeado para manifestar aceitação do munus que lhe foi atribuído, bem como defesa correspondente.Opostos os embargos à execução, INTIME-SE a parte exequente para impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias. CUMPRA-SE expedindo o necessário.Jauru/MT, 06 de setembro de 2018. **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Disk Farmácia
Ligou. Pediu. Chegou.
3648-8888
FARMÁCIA
Unimed Cuiabá
ANS - nº 34208-4

INDÚSTRIA DE SALAME SE LTDA, **CNPJ 10.686.211/0001-83** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários **- SMAAF** a Licença Ambiental - Modalidade de Adequação Ambiental (Licença Prévia, Licença de Operação e Licença de Instalação) para atividade de fabricação de produtos de carne, localizada na rua Nova Iguaçu, Quadra 20, Lote 14, N° 4, Bairro Jardim Presidente I, CEP:78090-050, no Município de Cuiabá/MT. (09/02/2019)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2019

O MUNICIPIO DE SORRISO – MT. TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019. TENDO COMO OBJETO. "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, TACHAS, TACHÕES, SUPORTE DE MADEIRA E TINTAS VIÁRIAS PARA ATENTER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT." CONFORME A SEGUIR, ADEVALDO NOVAIS SILVA ME CNPJ Nº 37.554.003/0001-87, ITENS VENCEDORA - 1707 R$ 106,70 - 23443 R$ 106,00, VALOR TOTAL R$ 21.270,00, COMERCIAL GOIS EIRELLI-ME CNPJ Nº 19.248.658/0001-45, ITENS VENCEDORA - 11890 R$ 48,00 - 76642 R$ 54,00 - 107653 R$ 112,00 - 813710 R$ 206,00, VALOR TOTAL R$ 319.200,00, MM2 SINALIZACAO E TINTAS LTDA CNPJ Nº 04.996.705/0001-61, ITENS VENCEDORA - 6849 R$ 193,00 - 59563 R$ 199,00 - 102409 R$ 197,00 - 107657 R$ 5,50 - 107658 R$ 16,00, VALOR TOTAL R$ 161.000,00, SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE SINA CNPJ Nº 00.304.942/0001-63, ITENS VENCEDORA - 102410 R$ 184,80, VALOR TOTAL R$ 110.880,00, VALOR TOTAL GERAL 612.350,00.

Miraldo Gomes De Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019, através do JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBA POR LOTE e consequente contratação, pelo regime de empreitada, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA: LOTE I – CONSTRUÇÃO DE QUATRO SALAS DE AULAS NA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DONIZETI; LOTE II – CONSTRUÇÃO DE QUATRO SALAS DE AULAS CEMEIS SONHO ENCANTADO, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO. A abertura ocorrerá às 08H30M (Horário oficial de Sorriso MT), DO DIA 07 DE MARÇO DE 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.go.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00 às 13h00 ou através do telefone (66) 3545-4700.

Miraldo Gomes De Souza
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019

O Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 10:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2019, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019, objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, NO MUNICÍPIO DE SORRISO, DISTRITOS E COMUNIDADES, conforme especificações constantes no termo de referência elaborado pela(s) secretaria(s) solicitante(s). O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Miraldo Gomes de Souza / Marisete Marchioro Barbieri
Pregoeiros Prefeitura Municipal Sorriso/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA
PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 004/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira Oficial nomeado através do Decreto nº 1.536/GAB/PMR de 10 de Janeiro de 2019, **torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 004/2019**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 013/2019, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **"Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para atender as necessidades das escolas da rede pública de ensino municipal".** A sessão pública para recebimento e julgamento da(s) Proposta(s) de Preços e Documentos de Habilitação ocorrerá às **10h00min (Horário Oficial de Brasília), do dia: 26/02/2019**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia. A integra deste Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente ou através do endereço de e-mail **cplrondolandia1720@hotmail.com**, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia – MT, 11 de fevereiro de 2019
Keila Taiane
Pregoeira Oficial Decret. Nº 1.536/GAB/PMR/2019

RIO CLARO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ/MF 10.404.480/0001-00

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

	R$ De 2018	R$ De 2017
ATIVO		
CIRCULANTE		
Disponibilidades	200,00	200,00
Total do circulante	**200,00**	**200,00**
NÃO CIRCULANTE		
Permanente		
Investimentos - Guavirá Industrial e Agroflorestal Ltda.	186.035.470,65	185.420.020,61
Total do não circulante	**186.035.470,65**	**185.420.020,61**
Total do ativo	**186.035.670,65**	**185.420.220,61**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social	5.000.000,00	5.000.000,00
Reserva de capital	14.599,42	14.599,42
Reserva de reavaliação	5.924.616,08	6.002.637,19
Reservas de lucros	175.096.455,15	174.402.984,00
Total do patrimônio líquido	**186.035.670,65**	**185.420.220,61**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO

	R$ De 2018	R$ De 2017
RESULTADO OPERACIONAL		
Equivalência patrimonial	615.450,04	(439.962,26)
	615.450,04	**(439.962,26)**
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**615.450,04**	**(439.962,26)**

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO

	R$ De 2018	R$ De 2017
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	615.450,04	(439.962,26)
Equivalência patrimonial	(615.450,04)	439.962,26
Variação líquida de caixa e equivalente a caixa	0,00	0,00
Caixa e equivalentes de caixa no INÍCIO do exercício	200,00	200,00
Caixa e equivalentes de caixa no FIM do exercício	200,00	200,00
Variação líquida de caixa e equivalente a caixa	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

R$	Capital social	Reserva de capital - doações	Reserva de reavaliação - em controlada	Reservas de lucros - A realizar	Reservas de lucros - Legal	Reservas de lucros - A distribuir	Resultado líquido do exercício	Total
Em 1º de janeiro de 2017	**5.000.000,00**	**14.599,42**	**8.060.856,53**	**150.463.506,02**	**2.000.000,00**	**20.321.220,90**		**185.860.182,87**
Prejuízo líquido do exercício							**(439.962,26)**	**(439.962,26)**
Realização de reserva de reavaliação em sociedade controlada			**(2.058.219,34)**			**2.058.219,34**		
Absorção do prejuízo						**(439.962,26)**	**439.962,26**	
Em 31 de dezembro de 2017	**5.000.000,00**	**14.599,42**	**6.002.637,19**	**150.463.506,02**	**2.000.000,00**	**21.939.477,98**		**185.420.220,61**
Lucro líquido do exercício							**615.450,04**	**615.450,04**
Realização de reserva de reavaliação em sociedade controlada			**(78.021,11)**			**78.021,11**		
Constituição de reserva						**615.450,04**	**(615.450,04)**	
				150.463.506,02	**2.000.000,00**	**22.632.949,13**		
Em 31 de dezembro de 2018	**5.000.000,00**	**14.599,42**	**5.924.616,08**			**175.096.455,15**		**186.035.670,65**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2017

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A **RIO CLARO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.404.480/0001-00**, é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro na cidade de São José do Rio Claro, estado do Mato Grosso, na rua Maranhão nº 500, CEP 78.435-000, tendo como objeto social administração de bens próprios, a aquisição de outras sociedades brasileiras, simples ou empresárias, além da gestão e administração de tais sociedades.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1) As demonstrações contábeis foram aprovadas pela administração em 24 de janeiro de 2019.

2.2) As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000), as quais levam em consideração as disposições contidas nos pronunciamento, orientações e interpretações do Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC) para pequenas e médias empresas, conjugadas com as principais práticas contábeis descritas na Nota 3 a seguir.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Ajuste de avaliação patrimonial

A companhia e sua controlada nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.2) Investimentos em sociedade controlada

A empresa participa em 99,996% no capital social da sociedade Guavirá Industrial e Agroflorestal Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.885.839/0001-17, cujo patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2018 é de R$ 186.042.912,37 (2017 – R$ 185.427.437,71); o investimento é avaliado pelo método da equivalência patrimonial

4) OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

A empresa não possui passivos e não tem conhecimento de passivos contingentes, tendo em vista que os administradores da companhia, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

5.1) O capital social é de R$ 5.000.000,00, dividido em 50.000 ações ordinárias nominativas de R$ 100,00, totalmente integralizado.

5.2) Aos acionistas é garantido estatutariamente um dividendo mínimo obrigatório correspondente a 25% do lucro líquido do exercício, calculados nos termos da Lei das Sociedades por Ações. A distribuição ou não de dividendos será atribuição da AGO.

6) FATO RELEVANTE

Conforme estabelecido na Assembleia Geral (AGE) dos acionistas da sociedade de 02 de maio de 2017, autoriza a sociedade controlada indireta APASA INDUSTRIAL E AGROFLORESTAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.477.155/0001-01, a desmobilizar o seu acervo patrimonial com a alienação de parte das terras rurais (terra nua + floresta nativa + agrícola). Em 2017, foram alienadas 12 áreas de terras rurais, oriundas do desmembramento da FAZENDA APASA, as áreas remanescentes, também foram inclusas no processo de desmobilização no total de 2 (duas).

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da sociedade e de sua controlada ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2019.

Alexandre Baldasso
Presidente
CPF/MF nº 367.749.951-87

Zapping Contadores S/S
CNPJ/MF 04.890.465/0001-16
CRC-MT PR-005265/O-1 S-MT

Hermes Heimann
CRC-MT PR-036314/O-6 S-MT